



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

LEI N° 530/2014

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2014 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeita Municipal **sanciono** a seguinte:

L E I

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2014.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2014, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 139.000,00(cento e trinta e nove mil reais) , mediante as seguintes providências:

I - Inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.001.08.244.0010.2.257	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PISO BÁSICO VARIÁVEL - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SFCV	
3.1.90.11.00.00.00 - 934	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - 934	Obrigações Patronais	6.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - 934	Material de Consumo	70.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - 934	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - 934	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	42.000,00
TOTAL		139.000,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

PUBLICADO(A) NO JORNAL
Editora Tribuna do Norte S/A
N.º 6972 PÁG. C12
EDIÇÃO DE 06/05/2014
70



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

1 – Excesso de Arrecadação:

Receita	Descrição	
1.7.2.1.34.10.20.05	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PISO BÁSICO VARIÁVEL - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SFCV - Bloco 934	139.000,00
TOTAL		139.000,00

Art. 4º - Por conta da inclusão prevista no Artigo 2º da presente Lei, fica incluída a seguinte ação no anexo I, da Lei Municipal nº 495/2013 de 20/12/2013 - Plano Plurianual – PPA para o exercício de 2014/2017, com a seguinte especificação:

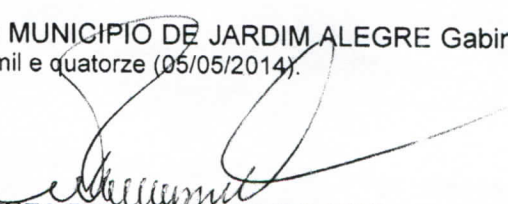
AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE MEDIA	META	VALOR	Função/ Subfunção
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PISO BÁSICO VARIÁVEL - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SFCV	Atendimento	Pessoas	300	139.000,00	08/244

Art. 5º - Por conta da inclusão prevista no Artigo 2º da presente Lei, fica inserida a seguinte ação no Anexo I, da Lei Municipal nº 339/2013 de 29/08/2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2014, com a seguinte especificação:

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE MEDIA	META	VALOR	Função/ Subfunção
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PISO BÁSICO VARIÁVEL - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SFCV	Atendimento	Pessoas	300	139.000,00	08/244

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de maio de dois mil e quatorze (05/05/2014).


NEÚZA PESSUTI FRANCISCONI
PREFEITA MUNICIPAL